



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL** (Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024.

Ass.: "Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

#### **I - Relatório** (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 01 de outubro de 2024.

3 - A matéria Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

#### **Voto da Relatoria** (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de outubro de 2024.

  
**FELIPE CORÁ**  
- Membro -

  
**VALDENOR DE JESUS G FONSECA**  
- Membro -

**NILSON ARAÚJO**  
- Presidente -